



Valide aqui
este documento

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.matrícula
-43.865-ficha
01OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

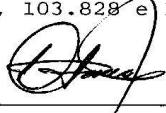
Jundiaí, 19 de dezembro de 1988.-

IMÓVEL:- O lote de terreno sob número 19 da quadra "AM" do loteamento - denominado **JARDIM PAULISTA**, situado nesta cidade, medindo 14,00 ms de frente para a Rua 18, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 24,75ms confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo mede 24,75ms confrontando com o lote 20, e nos fundos mede 14,00ms confrontando com o lote 09, encerrando a área de 346,50ms.

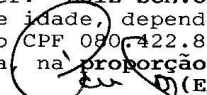
CONTRIBUINTE N.º- 13.063.019-7

PROPRIETÁRIOS:- **ANTONIO FRANCISCO LEPORACE**, advogado, RG 908.652/SSP-SP e sua mulher **ODETE PEREIRA FERREIRINHA LEPORACE**, do lar, RG 1.021.658-SSP-SP, inscritos no CPF 022.810.588-91, brasileiros, residentes em São Paulo, a Rua Alberto Faria, 1.539, **FRANCO RIENZO DALLA COSTA**, italiano, proprietário, RG mod. 19, n.º 2.975.125-Dops-SP, e sua mulher **MATILDE MORGAGE DE DALLA COSTA**, argentina, do lar, RG mod.19 n.º 3.043.686-SSP-SP, inscritos no CPF 025.019.968-87, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Alberto Faria, 118, **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO**, advogado, inscrito na OAB n.º 7.072, e sua mulher **MARTHA CARVALHO PARREIRA PUPO**, do lar, RG 3.338.482-SP, inscritos no CPF 045.483.888-34, - brasileiros, residentes e domiciliados em Campinas, a Rua Joaquim Nogueiras, 234, 11.º andar, apt.º 11, todos casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, e **PASCHOAL SCAVONE**, brasileiro, desquitado, industrial, residente em São Paulo, na proporção de 34% a PASCHOAL SCAVONE e 22% a cada um dos demais.

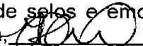
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições n.ºs 74.088 a 74.092, 103.828 e loteamento inscrito sob n.º 235.

O Oficial Maior, 

R.1.- Em 19 de dezembro de 1.988.-

Por formal de partilha subscrito aos 15 de maio de 1978 e aditado aos 03 de julho de 1978 e 17 de março de 1980, pelo Escrivão do 2.º Ofício e assinado pelo MM Juiz de Direito, ambos da Comarca de Itatiba, - deste Estado, extraído dos autos de inventário n.º 359/77, dos bens deixados pelo falecimento de **PASCHOAL SCAVONE**, aos 14 de setembro de 1977, conforme testamento lavrado aos 23 de setembro de 1969, nas notas do 5.º Tabelionato de São Paulo, livro 1.229 fls 26, homologado por sentença de 03 de fevereiro de 1978, a qual transitou em julgado, foi o correspondente a 34% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cr\$ - 732.350,82, em maior área, sendo o valor venal do imóvel no exercício de 1988, de Cz\$ 97.160,00, **PARTILHADO** aos herdeiros e legatários a saber:- **LUIZ SCAVONE**, com 9 anos de idade e **ANTONELLA SCAVONE**, com 7 anos de idade, dependentes de sua mãe Maria José Bredariol Scavone, inscrita no CPF 080.422.848-53, brasileiros, residentes e domiciliados em Itatiba, na proporção de metade ideal a cada um. O Escrevente Autorizado,  (EDGARD ANGELO FATTORI).

Av.2:- Em 1.º de Junho de 2002.

Pelo aviso - recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e dois (2002), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia, em sete (07) de junho de dois mil e dois (2002), sob n.º 188.506, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **CADASTRADO** sob n.º 13.063.0019, nesta Municipalidade. Ato isento de selos e emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.3:- Em 1.º de Julho de 2002.

Pela Carta de Sentença subscrita aos vinte e quarto (24) de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), pelo Escrivão Diretor do Nono Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Nona
* - segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE66B>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
43.865	-01-
	verso

Vara, ambos da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedida nos autos do DIVORCIO CONSENSUAL – Processo n.º 957/94, requerido por JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO e MARTHA DE CARVALHO PARREIRA PUPO, Prenotada nesta Serventia, em sete (07) de junho de dois mil e dois (2002), sob n.º 188.506, foi homologada por sentença datada de vinte e três (23) de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994), transitada em julgado, o **divorcio** do casal JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO e MARTHA DE CARVALHO PARREIRA PUPO, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja, **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.4.- Em 1º de Julho de 2002.

Pela Carta de Sentença retro citada, foi **uma parte ideal** correspondente a **vinte e dois por cento (22%)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.353.195,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de treze mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos (R\$ 13.109,66), para a totalidade do imóvel, **PARTILHADA** aos divorciandos **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 920.156-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 045.483.888-34 e OAB/SP. n.º 7.072, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Moreira César n.º 141, Vila Arens, **na proporção de 14,0334%**; e **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA PUPO**, que voltou a adotar o nome de solteira, ou seja, **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 3.338.482-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 120.709.058-10, residente e domiciliada na Rua Guararu n.º 140, Apartamento n.º 1502, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, **na proporção de 7,9666%**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.5.- Em 1º de Julho de 2002.

Pela certidão de óbito – termo n.º 8.582, folhas 107 do Livro C-140, expedida em cinco (05) de março de mil novecentos e noventa e nove (1999), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito – Santa Cruz da Cidade e Comarca de Campinas, deste Estado, Prenotada nesta Serventia, em sete (07) de junho de dois mil e dois (2002), sob n.º 188.507, consta que **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO faleceu** aos vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (1999). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.6.- Em 1º de Julho de 2002.

Pelo Formal de Partilha subscrito aos dezoito (18) de outubro de mil novecentos e noventa e nove (1999) e aditado aos onze (11) de maio de dois mil e um (2001), pelo Diretor de Serviço do Primeiro Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara, ambos do Cível da Cidade e Comarca de Campinas, deste Estado, expedido nos autos de ARROLAMENTO – Processo n.º 865/99, dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO** ocorrido aos vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (1999), o qual era inscrito no CPF. n.º 045.483.888-34, no estado civil de divorciado, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de nove (09) de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia, em sete (07) de junho de dois mil e dois (2002), sob n.º 188.507, foi **uma parte ideal** correspondente a **14,0334%** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos (R\$ 1.499,17), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de treze mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos (R\$ 13.109,66), para a totalidade do imóvel, **PARTILHADA** aos herdeiros filhos, **MAURÍCIO CARVALHO PUPO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador do RG. n.º 8.383.680-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 024.948.588-52, residente e domiciliado na cidade de Campinas, deste Estado, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado n.º 2201, Apartamento n.º 63, Bloco 2, **na proporção de 4,6778%**; **RICARDO DE CARVALHO PUPO**, brasileiro, vendedor, portador do RG. n.º 8.383.681-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 017.466.238-61, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **CRISTINA SCHONBECK PELEGRINI PUPO**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 6.957.211-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 102.423.438-05, residentes e domiciliados na Alameda das Primaveras n.º 435, Parque Cafezal IV, na cidade de Itupeva, deste Estado, **na proporção de 4,6778%**; **PATRICIA CARVALHO PUPO DE**
- segue às fls. 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KF-JWB-4FE6B>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

matricula
43.865

ficha
02

EDGARD ÂNGELO FATTORI
PREPOSTO DESIGNADO

Jundiaí, 1º de Julho de 2002

MORAES, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 11.053.182-6-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 077.644.288-09, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROBERTO LOSI DE MORAES**, brasileiro, vendedor, portador do RG. n.º 7.631.370-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 079.606.828-36, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 805, Apartamento n.º 43, Bloco A, **na proporção de 4,6778%**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.7:- Em 16 de Maio de 2003.
Pelo Decreto n.º 4.193 de doze (12) de novembro de mil novecentos e setenta e seis (1976) da Prefeitura Municipal local, já arquivado nesta Serventia, consta que a RUA DEZOITO (18) constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **RUA DAVID ZOILO MORANDINI**. Ato isento de selos e emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.8:- Em 16 de Maio de 2003.
Pela certidão de óbito fornecida pelo Cartório de Maldonado, Uruguai, n.º 589, traduzida pelo tradutor juramentado Manoel Antônio Schimidt, Livro 002/98, folhas 01, Tradução n.º 08803-E, datada de dez (10) de março de mil novecentos e noventa e oito (1998), já microfilmada por esta Serventia, consta que **FRANCO RIENZO DALLA COSTA faleceu** aos vinte e seis (26) de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.9:- Em 16 de Maio de 2003.
Pela certidão de óbito – termo n.º 8.582, folhas 107 do Livro C-140, expedida em cinco (05) de março de mil novecentos e noventa e nove (1999), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito – Santa Cruz da Cidade e Comarca de Campinas, deste Estado, já microfilmada por esta Serventia, consta que em virtude do falecimento de **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPPO** ocorrido aos vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (1999), o estado civil de **MARTHA CARVALHO PARREIRA** passou a ser o de **viúva**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.10:- Em 16 de Maio de 2003.
Pela certidão de casamento – termo n.º 9.463, folhas 63 do Livro B-74, expedida em onze (11) de agosto de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil de Itatiba, deste Estado, já microfilmada por esta Serventia, consta que **LUIZ SCAVONE** e **ANA LÚCIA BOONEN**, contraíram matrimônio aos três (03) de março de dois mil (2000), pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 5.568 no Registro de Imóveis de Itatiba, deste Estado, passando a contraente a assinar **ANA LÚCIA BOONEN SCAVONE**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.11:- Em 16 de Maio de 2003.
Pela certidão de casamento – termo n.º 6.992, folhas 272 do Livro B-65, expedida em quatorze (14) de setembro de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil de Itatiba, deste Estado, Prenotada nesta Serventia, em vinte (20) de abril de dois mil e um (2001), sob n.º 177.453, consta que **ANTONELLA SCAVONE** e **ERALDO BERGAMINI**, contraíram matrimônio aos vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), pelo regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.875 no Registro de Imóveis de Itatiba, deste Estado, continuando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja, **ANTONELLA SCAVONE**. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.12:- Em 16 de Maio de 2003.
Pela certidão de casamento – termo n.º 6.992, folhas 272 do Livro B-65, expedida em quatorze (14) de setembro de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil de Itatiba, deste Estado, já

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE66B>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar






Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
43.865	02
	verso

microfilmada por esta Serventia, em vinte (20) de abril de dois mil e um (2001), sob n.º 177.453, consta que pela r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Designado para a Primeira Vara Judicial da cidade e comarca de Itatiba, deste Estado, datada de cinco (05) de setembro de dois mil (2000), transitada em julgado, foi homologada a **separação consensual** do casal ANTONELLA SCAVONE e ERALDO BERGAMINI, permanecendo a mulher a usar o nome de **ANTONELLA SCAVONE**. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.13:- Em 16 de Maio de 2003.

Pela escritura datada de dezessete (17) de julho de dois mil e dois (2002), de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Livro n.º 534, folhas 213, Prenotada nesta Serventia, em quatorze (14) de maio de dois mil e três (2003), sob n.º 197.584, os proprietários ANTÔNIO FRANCISCO LEPORACE, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 908.652-SSP/SP. e sua mulher ODETE PEREIRA FERREIRINHA LEPORACE, brasileira, dona de casa, portadora do RG. n.º 1.021.658-SSP/SP., inscritos no CPF. n.º 022.810.588-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Alberto Faria n.º 1.539; ESPOLIO DE FRANCO RIENZO DALLA COSTA, representado pelo inventariante Mário Dalla Costa, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. n.º 6.289.616-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 043.051.648-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Angelina Maffei Vita n.º 280, Apartamento n.º 4-A, devidamente autorizado por Alvará Judicial expedido nos autos de Inventário - Processo n.º 5.447/98, em tramite na Sétima Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado; MARTHA CARVALHO PARREIRA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG. n.º 3.338.482-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 120.709.058-10, residente e domiciliada na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua Joaquim Novaes n.º 234, Apartamento n.º 11, 11º andar; RICARDO DE CARVALHO PUPO, também conhecido por RICARDO CARVALHO PUPO, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 8.383.681-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 017.466.238-61, assistido por sua mulher CRISTINA SCHONBECK PELEGRINI PUPO, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 6.957.211-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 102.423.438-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda das Primaveras n.º 435, na cidade de Itupeva, deste Estado; PATRÍCIA CARVALHO PUPO DE MORAES, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 11.053.182-6-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 077.644.288-09, assistida de seu marido ROBERTO LOSI DE MORAES, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 7.631.370-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 079.606.828-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, na Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 805, Apartamento n.º 73; MAURÍCIO CARVALHO PUPO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador do RG. n.º 8.383.680-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 024.948.588-52, residente e domiciliado na cidade de Campinas, deste Estado, na Avenida Jesuíno Marcondes Machado n.º 2201, Apartamento n.º 63, Bloco B2; LUIZ SCAVONE, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 16.297.524-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 099.489.358-29, assistido de sua mulher ANA LÚCIA BOONEN SCAVONE, brasileira, dona de casa, portadora do RG. n.º 17.993.301-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 250.432.118-06, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 5.568 no Registro de Imóveis de Itatiba, deste Estado, residente e domiciliado na cidade de Itatiba, deste Estado, na Rua Santa Rosa n.º 166; e ANTONELLA SCAVONE, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portadora do RG. n.º 17.503.511-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 137.363.858-38, residente e domiciliada na cidade de Itatiba, deste Estado, na Rua Santa Rosa n.º 166, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **CARLOS BELTRÃO GEISSLER**, brasileiro, vendedor, portador do RG. n.º M-535497-SSP/MG., inscrito no CPF. n.º 271.843.586.00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ANDREA DE PAIVA REIS GEISSLER**, brasileira, dona de casa, portadora do RG. n.º M-2538263-SSP/MG., inscrita no CPF. n.º 418.864.616-00, residentes nesta cidade, na Rua Dr. Emile Pilon n.º 236, apto 22, Vila Arens, pelo valor treze mil e duzentos reais (R\$ 13.200,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e três (2003), de quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos (R\$ 14.646,87). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

- segue às fls. 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE66B>



Valide aqui
este documento

1^o OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
43.865ficha
03

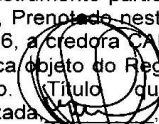
1^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2004

R.14:- Em 19 de fevereiro de 2004

Pela escritura datada de vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e quatro (2004), Livro n.º 250, folhas 175, e atas notariais datadas de dez (10) de fevereiro de dois mil e quatro (2004), Livro n.º 252, folhas 377, e dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e quatro (2004), Livro n.º 252, folhas 386, todas de Notas do Terceiro Tabelionato local, Prenotadas sob n.º 204.331, nesta Serventia em dois (02) de fevereiro de dois mil e quatro (2004), os proprietários CARLOS BELTRÃO GEISSLER, brasileiro, vendedor, portador do RG. n.º M-535497-SSP/MG., inscrito no CPF. n.º 271.843.586-00, e sua mulher ANDRÉA DE PAIVA REIS GEISSLER, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º M-2538263-SSP/MG., inscrita no CPF. n.º 418.864.616-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Emile Pilon, n.º 236, apto. n.º 22, Vila Arens, deram em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia do limite de crédito no valor de quarenta mil reais (R\$ 40.000,00) destinado exclusivamente à aquisição de material de construção, sendo que o presente contrato é celebrado pelo prazo total de trinta e seis (36) meses, o prazo para utilização do limite será de dois (02) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser encerrado antecipadamente, caso os devedores utilizem o valor total do limite contratado antes do término do prazo de utilização, ou mediante solicitação formal do mesmo, caracterizado o término do prazo para utilização do limite de crédito, o contrato entra no prazo de amortização e o valor correspondente à dívida será pago em trinta e quatro (34) encargos mensais que serão exigidos nas condições fixadas nesta escritura, o primeiro encargo mensal do prazo de amortização será exigível no mês subsequente ao da consolidação da dívida com vencimento no dia de aniversário da referida consolidação, vencendo-se os demais nos meses subsequentes, em igual dia, na hipótese de não existir o dia de aniversário no mês subsequente, a obrigação vencerá no último dia daquele mês, a taxa de juros de 1,65% ao mês índice sobre o saldo devedor atualizado pela taxa Referencial – TR. divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo que o imóvel dado em garantia foi avaliado em cento e setenta e três mil e cem reais (R\$ 173.100,00), tudo na forma constante do título. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.15:- Em 08 de agosto de 2017.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos vinte e quatro (24) de março de dois mil e nove (2009), Prenotado nesta Serventia, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 389.026, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do Registro n.º 14, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada  (ELAINE CRISTINA SOUZA).

R.16:- Em 17 de julho de 2020.

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 83190, emitida nesta cidade, aos sete (07) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotada nesta Serventia sob n.º 433.291, aos oito (08) de julho de dois mil e vinte (2020), os proprietários CARLOS BELTRÃO GEISSLER e sua mulher ANDREA DE PAIVA REIS GEISSLER, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quinhentos e cinquenta e cinco mil reais (R\$ 555.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no Artigo 24, inciso VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, com sede na Avenida Nove (09), n.º 783, Centro, Rio Claro, na Cidade de São Paulo, deste Estado, CEP n.º 13.500-360, inscrita no CNPJ sob n.º 01.259.518/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35400039213, para garantia da dívida constituída por RELSSIEG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com sede na Rua Alexandre Dumas, n.º 1711, Chácara S. Antônio (Zona Sul), Conjunto 501, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP n.º 04.717-004, inscrita no CNPJ sob n.º 29.296.869/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35630089808, no valor de duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos (R\$ 221.407,85), a ser paga em cento e vinte (120) parcelas mensais, à taxa de juros remuneratórios de 0,66% ao mês, calculadas pelo Índice de correção Certificado Depósito

*

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMBH-Q9VUV-KF-JWB-4FE6B>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


matrícula

43.865

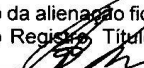
ficha

03

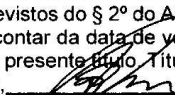
verso

Interbancário, Sistema de Amortização: SAC Decrescente, CET: 0,66% ao mês e 8,33% ao ano, com vencimento da primeira parcela aos quinze (15) de setembro de dois mil e vinte (2020), e vencimento final aos quinze (15) de agosto de dois mil e trinta (2030), sendo que para os fins previstos do § 2º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo na forma constante do presente título. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado,  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

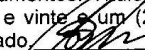
Av.17: - Em 26 de janeiro de 2021.

Pela Cédula de crédito imobiliário nº 99831, firmada nesta cidade, aos treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), Prenotada nesta Serventia aos quatorze (14) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), sob nº 443.091, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA-SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, já qualificada, autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob nº 16, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.18: - Em 26 de janeiro de 2021.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 99831, emitida nesta cidade, aos treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), Prenotada nesta Serventia sob nº 443.091, aos quatorze (14) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), os proprietários CARLOS BELTRÃO GEISLER e sua mulher ANDREA DE PAIVA REIS GEISLER, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quinhentos e cinquenta e cinco mil reais (R\$ 555.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no Artigo 24, inciso VI da Lei nº 9.514/97, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA**, com sede na Avenida Nove (09), nº 783, Centro, Rio Claro, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 13.500-360, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.518/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35400039213, para garantia da dívida constituída por RELSIEG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Chácara S. Antônio (Zona Sul), Conjunto 501, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.717-004, inscrita no CNPJ sob nº 29.296.869/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35630089808, no valor de trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos (R\$ 373.442,16), a ser paga em cento e dezesseis (116) parcelas mensais, à taxa de juros remuneratórios de 0,66% ao mês, calculadas pelo Índice de correção Certificado Depósito Interbancário, Sistema de Amortização: SAC Decrescente, CET: 0,66% ao mês e 8,58% ao ano, com vencimento da primeira parcela aos dezessete (17) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), e vencimento final aos dezesseis (16) de setembro de dois mil e trinta (2030), sendo que para os fins previstos do § 2º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo na forma constante do presente título. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.19: - Em 08 de fevereiro de 2021.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que com **relação aos encargos financeiros o correto é CET: 0,68% ao mês**, e não como constou do registro nº 18, desta matrícula, ficando dessa maneira retificado o referido Registro. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado sob nº 443.763, nesta Serventia, aos vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.20: - Em 25 de abril de 2023.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Rio Claro, deste Estado, aos quatro (04) de abril de dois mil e vinte e três (2023), Prenotado nesta Serventia em doze (12) de abril de dois mil e vinte e três (2023), sob nº 488.025, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS

- CONTINUA NA FICHA 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE6B>

*



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

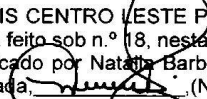
43.865

ficha

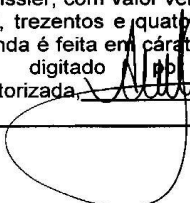
04

Jundiaí, 25 de abril de 2023

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, já qualificada, autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 18, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Amanda Petrachim Vieira da Silva. A Escrevente Autorizada, , (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

R.21:- Em 02 de junho de 2023.

Pela escritura lavrada em dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e três (2023), Livro nº 555, folhas 005/010, pelo Sexto Tabelionato de Notas da cidade de Campinas, deste Estado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 490.151, em vinte e três (23) de maio de dois mil e vinte e três (2023), os proprietários CARLOS BELTRÃO GEISSLER e seu cônjuge, ANDREA DE PAIVA GEISSLER, já qualificados, transmitiram por **VENDA o imóvel** objeto da presente matrícula, a **ENF SPE ROOFTOP S.A.**, com sede na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Torre 1, Conjunto 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, na cidade de Campinas, deste Estado, CEP nº 13.091-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.980.077/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35300600975, pelo valor de um milhão e cento e trinta mil reais (R\$ 1.130.000,00) pagos da seguinte forma: a) o valor de cinquenta e seis mil e quinhentos reais (R\$ 56.500,00) para a Rooftop Tecnologia de Ativos S.A., inscrita no CNPJ sob nº 32.209.138/0001-05, perante o Banco - Banco Bradesco S.A., agência 138, conta corrente: 0039181-6, b) o valor de duzentos e vinte mil reais (R\$ 220.000,00), mediante depósito bancário realizado na conta de titularidade dos vendedores, Banco - Caixa Econômica Federal, agência: 1600, conta poupança: 0822165999-0, favorecido: Carlos Beltrão Geissler, c) o valor de trezentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos (R\$ 370.179,10) representado por boleto bancário emitido pela credora fiduciária, referente a quitação do débito de alienação fiduciária, d) o valor de quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 40.342,59) referente a IPTU e taxas, através de guia a ser emitida pela Prefeitura Municipal local, e encaminhada ao comprador pelos vendedores, o débito mencionado acima é objeto das seguintes Execuções Fiscais mencionadas abaixo: nº 1503597-82.2019.8.26.0309 - Vara da Fazenda Pública de Jundiaí; nº 1501788-62.2016.8.26.0309 - Vara da Fazenda Pública de Jundiaí; e nº 0503284-85.2012.8.26.0309 - Vara da Fazenda Pública de Jundiaí; e) o valor de vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos (R\$ 28.412,08) referente a quitação do débito do processo nº 1022744-49.2022.8.26.0309 que tramita perante a Terceira Vara Civil do Foro de Jundiaí, Execução de Título Extrajudicial, mediante guia expedida pelo credor e enviadas ao comprador para pagamento, f) o valor de onze mil, novecentos e vinte reais e três centavos (R\$ 11.920,03) referente a quitação do débito de ISS do processo nº 0502930-26.2013.8.26.0309 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Jundiaí, Execução Fiscal, mediante guia expedida pelo credor e enviadas ao comprador para pagamento, g) será pago ainda o valor de cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e onze centavos (R\$ 52.211,11) referente a quitação do débito do processo nº 1090375.58.2022.8.26.0002, que tramita perante a Terceira Vara Civil do Foro Regional II - Santo Amaro, comarca de São Paulo, Capital deste Estado, Execução de Título Extrajudicial, mediante guia expedida pelo credor e enviadas ao comprador para pagamento, h) o saldo remanescente a pagar aos vendedores no valor de trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos (R\$ 350.435,09), em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário a ser realizado na conta de titularidade dos vendedores, Banco - Caixa Econômica Federal, agência: 1600, conta poupança: 0822165999-0, favorecido: Carlos Beltrão Geissler, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e três (2023) de duzentos e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos (R\$ 201.314,53), sendo que a presente venda é feita em caráter "*ad-corporis*". Título qualificado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte e digitado por Anali Hágata Santos Cruz Magalhães. A Escrevente Autorizada, , (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES DUARTE).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE66>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 21/10/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **43.865**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 23/10/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 12,56
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,60
REG. CIVIL:	R\$ 2,33
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,03
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 74,17
PROTOCOLO	Nº 1084038

Selo Digital: 1116093C3000000107129925K



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMNBH-Q9VUV-KFJWB-4FE6B>